

Ofício nº: 20/2024

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2024.

De: Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres

Para: Secretaria de Município de Assistência Social

Assunto: Entrega de Planos de trabalho e documentação conforme Edital nº 3577/2024

Vimos, por meio deste, encaminhar em anexo documentos e Planos de Trabalho conforme Edital nº 3577/2024 referente as **Emenda Impositiva de Bancadas** de nº 30/2023 PT, nº 40/2023 PP e nº 116/2023 PP e a **Emenda Impositiva Vereadora Jussarete Vargas** nº 02/2023.



Diaine Teixeira Dias

Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP

CNPJ: 87.085.320/0001-70

*Recebido
em 13/05/2024
S.*

ESTATUTO DA SOCIEDADE CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES

CAÇAPAVA DO SUL -RS



PREAMBULO – Em Assembléia Geral Realizada em 17 de dezembro de 2004, expressamente convocada para este fim, os sócios da Sociedade Caçapava de Auxílios aos Pobres, de Caçapava do Sul, RS, invocando a proteção de Deus, atualizaram o estatuto da indicada sociedade, conforme segue:

CAPÍTULO I

FUNDAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art.1º - A Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres, fundada em 23 de setembro de 1941, nesta cidade, nela terá seu foro civil e administração, com personalidade jurídica e reger-se-á por estes estatutos, sem qualquer intuito econômico, sem prazo estatuído para a sua duração, sem limite de sócios e sem distinção de idade, cor, sexo, ofício, cultura ou crença políticas ou religiosas.

Art.2º - A sigla da Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres é "SCAP", que servirá também como logotipo.

Art.3º - São finalidades principais do SCAP:

- a) dar atendimento social, moral, religioso e material a caçapavanos de poucos recursos que a ela recorrerem;
- b) promover a pessoa humana sob todos os aspectos, seja através de palestras ou seja pela assistência direta;
- c) despertar na comunidade local o interesse e a colaboração pelos seus membros mais necessitados;

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do **livro B - 33**
Para Averbação
Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A - 4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no **Livro A - 3** Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no **Livro A-8**

21 de Janeiro de 2005



(Emma Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
Rua Venâncio Constantino, 1301 - Sala 102 - Centro - Caçapava do Sul, RS - Fone/Fax: (51) 3441.2010 / 3441.1707
HERMANN ASSIS DO AMARAL - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 19 do Livro A-3 em 14 de janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido é verdade e dá fé.
Caçapava do Sul, terça-feira, 14 de outubro de 2011.

Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador

Total: R\$ 58,60 + R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.0700014.00146- R\$ 0,50) (0056.01.0700014.09817- R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818- R\$ 0,20)

VALIDO SOMENTE SEM EMENHAS OU RASURAS

- 
- d) colaborar com outras entidades locais que promovam o bem estar social e moral;
 - e) encaminhar aos órgãos competentes pessoas que necessitam de ajuda material, médica, social, religiosa, psíquica, etc;
 - f) visitar os arrabaldes, especialmente os mais pobres, a fim de orientar, auxiliar e instruir seus moradores;
 - g) construir casas ou estabelecimentos maiores onde tenham abrigo e assistência aos pobres e desamparados;

Parágrafo Único – Para conseguir estas e outras finalidades a SCAP contará com:

- a) auxílio da própria comunidade;
- b) donativos de pessoas amigas e beneméritas;
- c) verbas municipais, estaduais e federais;
- d) rendas e resultados provenientes de festas, coletas, promoções e rendimentos das próprias pessoas assistidas, tais como: trabalhos, serviços, auxílios prestados a outros;
- e) promoções beneficentes;
- f) todos os meios que a comunidade local oferecer.

CAPÍTULO II

SÓCIOS E COLABORADORES

Art.4º - A SCAP terá os seguintes sócios e colaboradores:

- a) benfeitores: aqueles que por atos ou dedicação especial à entidade, assim forem declarados por sua Diretoria;

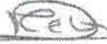
2

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33
Para Averbação
Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A - 4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no Livro A - 3 Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no Livro A-8

21 de Janeiro de 2005




Ema Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
QUADRA 008 CONSTANTIN SALATI - CENTRO, CAÇAPAVA DO SUL, RS - FONE/FAX: (51) 3275-1170
HERMANN ASSIS SAC - 0800 010 1111 - ESPECIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 19 do Livro A-3 em 14 de janeiro de 2005, neste Serviço de Registros, e reitero a verdade e dou fe.
Caçapava do Sul, terça-feira, 11 de outubro de 2011.

Leonardo Almeida Siqueira - Substituto do Registrador

Total: R\$ 38,60 + R\$ 0,90 = R\$ 39,50 (0056.04.0700014.001-46- R\$ 0,50) (0056.01.0700014.0981-74- R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818- R\$ 0,20)

VÁLIDO SOMENTE SEM MENÇAS OU RÁBIDAS

- b) efetivos: todos que se inscreverem como contribuintes ou colaboradores da Sociedade, assumindo o compromisso de auxiliar com dinheiro mantimentos, roupas, serviços ou promoções humanas.



Art.5º - A admissão do sócio efetivo será sempre aceita, desde que o mesmo se comprometa a prestar um dos serviços acima previstos ou mencionados das finalidades da SCAP.

Parágrafo Primeiro - Sua permanência na entidade e o gozo de seus direitos ficam sempre condicionados ao cumprimento desses deveres.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem pessoal ou subsidiariamente pelos atos e responsabilidades da Diretoria.

Art. 6º - São direitos dos sócios:

- a) fazer parte da Assembléia Geral;
- b) discutir e votar qualquer assunto submetido à sua apreciação ou de interesse para a entidade;
- c) votar e ser votado para cargos da Diretoria;
- d) requerer, com a assinatura solidária de mais de 20 associados, a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, sempre que interesses superiores da entidade o exigirem;
- e) pedir esclarecimentos à Diretoria e apresentar sugestões;

Art.7º - O sócio assume as seguintes obrigações:

- a) atender sempre às finalidades da SCAP;
- b) contribuir e colaborar com os compromissos financeiros assumidos;
- c) aceitar e exercer dedicadamente o cargo para o qual for convidado ou eleito, a menos que motivo justificado o impeçam;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

Apresentado para Registro e Averbação
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do Livro A - 4
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33

Para Averbação

Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do livro A -4
Averbado no registro 159 às folhas 198 no Livro A -3 Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no Livro A-8

21 de Janeiro de 2005




Emma Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

Serviço dos Registros Públicos
CAÇAPAVA DO SUL - RS

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA BERNARDO CONSTANT 197 - JARDIM CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - FONE/FAX: (51) 3261-2210 - 310
MEIRIANO ASSIS DO AMARAL - REGISTRO CIVIL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente, é cópia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 19 do Livro A-3 em 14 de janeiro de 2005, neste Serviço de Registros e referindo verdade e boa fé.
Caçapava do Sul, terça-feira, 11 de outubro de 2011.

Leonar do Iliu Simões - Substituto do Registrador
Total: R\$ 58,60 + R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.0700014.00146- R\$ 0,50) (0056.01.0700014.0981 - R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818- R\$ 0,20)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

- d) concorrer, de acordo com suas capacidades, para o prestígio e desenvolvimento da Entidade;
- e) estar presente gratuitamente a cargo para o qual for indicado ou eleito.



Parágrafo Primeiro - Será suspenso ou eliminado do cargo social o membro que desacreditar a Associação, transgredir os estatutos, não cumprir seus deveres ou deixar de atender aos compromissos de sócio efetivo por mais de um ano.

Parágrafo Segundo - Havendo justa causa, nas hipóteses previstas acima, o sócio poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso a Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO III

DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art.8º - A SCAP será dirigida por uma diretoria e auxiliada por um departamento.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria é composta dos seguintes elementos: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

Parágrafos Segundo - O Departamento auxiliar consta de um Conselho com 06 (seis) membros e dos elementos que, a critério da Diretoria, forem necessários para o melhor desempenho das atribuições e finalidades da própria entidade, especialmente nos setores de promoção humana, educação, assistência familiar e outros.

Art.9º - A Diretoria e o Conselho são eleitos de dois em dois anos, em Assembléia Geral, pelos sócios efetivos. Os demais auxiliares são escolhidos como também demitidos *as-nutum* - da própria Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Nenhum cargo da Diretoria será remunerado.

Parágrafo Segundo - É membro nato do Conselho a Diretoria em exercício da SCAP.

8

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33
Para Averbação
Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A-4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no Livro A -3 Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no Livro A-8

21 de Janeiro de 2005




Ema Siqueira Dias
1ª Oficial Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA BENJAMIM CONSTANT 129 - SALA 01 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - FONE/FAX (51) 3414-2030 - DRº
HERMANNO ASSIS DO CARVALHO (REGISTRO CIVIL REGISTRAL/RS)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, e cópia fiel do documento protocolados sob n.º 8228, registrados sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 19 do Livro A-3 em 14 de Janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido é verdade e dou fé.
Caçapava do Sul, terça-feira, 11 de outubro de 2011.

Leonardo Ilha Mendes, Substituto do Registrador

Total: R\$ 58,60 + R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.0700014.00146 - R\$ 0,50) (0056.01.0700014.09817 - R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818 - R\$ 0,20)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Parágrafo Terceiro - A Entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.



Art.10º - Compete ao Presidente:

- a) presidir as reuniões e aos trabalhos da Sociedade;
- b) praticar os atos de interesse da SCAP que implícita ou explicitamente não contrariarem os presentes Estatutos;
- c) convocar a Diretoria e o Departamento Auxiliar para as reuniões ordinárias ou extraordinárias quando julgar necessário;
- d) movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, as contas das SCAP em estabelecimento de crédito;
- e) assinar o expediente da Diretoria;
- f) representar, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, a SCAP;
- g) autorizar pagamentos de contas;
- h) apresentar, anualmente, à Assembléia UM RELATÓRIO pormenorizado, com amplas informações sobre as atividades e o programa da SCAP de modo a serem conhecidos pelos associados todos os planos de trabalho.

Parágrafo Único – Em suas faltas ou impedimentos do Presidente será substituído ocasionalmente, temporária ou definitivamente pelo Vice-Presidente, o qual também, por solicitação do Presidente, auxiliará nos trabalhos da Diretoria, onde e quando for necessário.

Art.11º - Ao Secretário compete:

- a) secretariar as reuniões, assembléias e outros encontros da Entidade, registrando os atos mais importantes e as atividades marcantes;
- b) encarregar-se da correspondência em geral;
- c) registrar tudo o que interessar a SCAP;

A small, handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33

Para Averbação

Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A - 4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no Livro A - 3 Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no Livro A-8

21 de Janeiro de 2005




Emma Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
RUA BOHANNON, 1584 - SALA 10 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - FONE (51) 3211-2711 - CEP
95200-000 - RS
HERNANDO ASSIS FONSECA - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, é copia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrados sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbada no Reg. n.º 159, folhas 19 do Livro A-3 em 14 de janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido é verdade e dou fe.
Caçapava do Sul, treze de outubro de 2011.

Leonardo Neri Simões - Substituto do Registrador
Total R\$ 58,60 = R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.0700014.00146= R\$ 0,50) (0056.01.0700014.00817= R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818= R\$ 0,20)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMERGENS OU HABUAIS

- d) juntamente com os auxiliares que julgar necessários, fazer o cadastramento das pessoas auxiliadas ou que precisem dos serviços da SCAP.



Parágrafo Único – Cabe ao 2º Secretário, substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos e auxiliar nos serviços de secretaria sempre que necessário.

Art. 12º - Incumbe ao Tesoureiro:

- a) realizar por si ou por pessoas de sua confiança o recolhimento dos auxílios prometidos pelos associados;
- b) trazer em ordem os livros e demais papéis relacionados com a Tesouraria;
- c) receber valores, auxílios, subvenções, donativos e outros bens da SCAP e por eles responsabilizar-se;
- d) saldar as contas, depois de submetidas à apreciação do Presidente;
- e) prestar contas a Diretoria sempre que solicitada;

Parágrafo Único – O 2º Tesoureiro substituirá o 1º em suas faltas ou impedimentos, assim como o auxiliará nos serviços quando e onde for necessário.

Art. 13º - São atribuições do Departamento Auxiliar:

- a) ao Conselho: fiscalizar e acompanhar os atos da Diretoria, com espírito de colaboração e assessoramento em todas as suas atividades;
- b) aos demais elementos: corresponder à missão para a qual foram destacados.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33

Para Averbação

Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A -4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no Livro A -3 Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no Livro A-8

21 de Janeiro de 2005



Irma Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE MÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA SENADOR COSTA NETO, S/Nº - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS (FONE: (51) 329.2719 / 777)
HERMÃO ASSIS FERREIRA - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 198 do Livro A-3 em 14 de janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido é verdade. Dou fé.
Caçapava do Sul, terça-feira, 11 de outubro de 2011.

Leonardo Iliu Simoni - Substituto do Registrador
Total: R\$ 58,60 + R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.070001-4.00146- R\$ 0,56) (0056.01.0700014.02813- R\$ 0,20) (0056.01.0700014.02818- R\$ 0,20)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art.14º - A Assembléia Geral é o poder soberano da Sociedade e se Constitui dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral se reunirá anualmente, no mês de setembro por convocação do Presidente a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, nos termos do Art.10º, letra h e, de dois em dois anos, também por convocação do Presidente e no mês de setembro, para eleição da Diretoria e dos membros do Conselho, conforme previsto no Art.9º dos presentes Estatutos.

Parágrafo Segundo - A Assembléia geral será chamada com quinze dias de antecedência e funcionará legalmente, em primeira convocação, com a maioria dos sócios efetivos e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos sócios fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição dos administradores ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois) terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral terá todos os poderes para resolver dúvidas, problemas ou casos não previstos nos Estatutos, desde que apresentados pela Diretoria ou por algum membro efetivo.

Parágrafo Quinto - feita a votação ou tomada qualquer deliberação, a vontade da Assembléia passará a ter efeito executivo na hora em que a mesma determinar.

3

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33
Para Averbação
Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A - 4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no **Livro A - 3** Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 **Reg. 159** no **Livro A-8**

21 de Janeiro de 2005




Ema Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA BONFIM CORTEZ 197 - SALA 202 CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - CEP: 96261-000 - FONE: (51) 3621-1200
HERMANN ASSIS DE OLIVEIRA - 1ª OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, é copia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 198 do Livro A-3 em 14 de Janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido verdade e dou fe.
Caçapava do Sul, terça-feira, 11 de outubro de 2011.

Leonardo da Silva Siqueira - Substituto do Registrador
Total: R\$ 58,60 - R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.0700014.00146- R\$ 0,50) (0056.01.0700014.09818- R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818- R\$ 0,20)

VALIDO SOMENTE SE EM BRANCO OU NA BARRA



CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, RENDAS EVENTUAIS E ULTERIOR DESTINAMENTO DO PATRIMÔNIO

Art.15º - O Patrimônio da SCAP será ilimitado.

Parágrafo Primeiro - Atualmente se compõe:

- a) das contribuições, doações e outras ofertas particulares;
- b) das coletas, resultados beneficentes e de promoções;
- c) das subvenções e auxílios dos poderes públicos;
- d) de excedentes entre receita e despesa;
- e) do "Lar do Idoso Rosinha Borges".

Parágrafo Segundo - As rendas eventuais, recursos ou eventual resultado operacional, tem aplicação obrigatória na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Terceiro - A entidade não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria ou de seus Conselhos e é vedado a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Quarto - A Associação será mantida através das mensalidades pagas pelos sócios, doações e subsídios de entes de direito públicos e privados.

Parágrafo Quinto - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim

8

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do Livro A - 4
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33

Para Averbação

Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do livro A - 4
Averbado no registro 159 às folhas 198 no Livro A - 3 Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no Livro A-8

21 de Janeiro de 2005


Ema Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90



**SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1017 - JARDIM SÃO CARLOS - CAÇAPAVA DO SUL - RS - CEP: 96200-000
HERMÃO ASSIS DE SOUZA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, e cópia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 19 do Livro A-3 em 14 de Janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido é verdadeiro e dou fe.
Caçapava do Sul, terça-feira, 11 de outubro de 2011

Leonardo Iha Soares - Substituto do Registrador

Total: R\$ 58,60 + R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.0700014.00146= R\$ 0,50) (0056.01.0700014.09817= R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818= R\$ 0,20)

VALIDO SOMENTE SEMPRENDAS DO RASURAS

Art.16º - Em caso de dissolução ou extinção da SCAP, o eventual patrimônio remanescente será necessariamente destinado a Entidade registrada no CNAS ou entidade Pública, a critério da Instituição.



CAPÍTULO VI

DAS CASAS ASSISTENCIAIS

Art.17º - As Casas Assistenciais da Sociedade terão designação específica, cujo(a) patrono(a) tenha prestado relevantes serviços a SCAP ou Comunidade.

Parágrafo Primeiro - Pela benemerência da iniciativa e do trabalho de uma de suas Presidentes, a casa da Avenida Presidente Kennedy, nº 1574, dentro das finalidades da SCAP, receberá o nome de LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES.

Parágrafo Segundo - A Administração das Casas Assistenciais obedecerão um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria ou Assembléia da SCAP.

Parágrafo Terceiro - A SCAP por sua Diretoria e Conselho, ouvida a Entidade Administrativa, firmará CONVENIO sobre as condições a serem observadas por ambas as partes. Nesse convênio deverão constar todas as cláusulas indispensáveis ao bom funcionamento do Lar do Idoso Rosinha Borges.

Parágrafo Quarto - O convênio assim firmado terá validade perante aos associados, só podendo ser desfeito por meio de Assembléia Geral especialmente convocada no teor do presente Estatuto.

Parágrafo Quinto - A não observância de cláusulas julgadas fundamentais por uma das partes, implicará na imediata rescisão do respectivo convênio.

[Handwritten mark]

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do livro B - 33
Para Averbação
Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A - 4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no Livro A - 3 Pessoa Jurídica
E Transcrito para a folha 126 Reg. 159 no Livro A-8

21 de Janeiro de 2005




Emma Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE PROVEITOS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA BRAGA CONSTANTINO, 645 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - FONE: (51) 3512761 - 098
HERIBANO ASSIS (0056.01.00014.09818) - ESPECIAL REGISTRADOR

CERTIFICADO

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 198 do Livro A-3 em 14 de janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido é verdade e dou fé.
Caçapava do Sul, terça-feira, 1 de outubro de 2011.

Leonardo da Silveira - Substituto do Registrador
Total: R\$ 58,60 + R\$ 0,30 = R\$ 58,90 (0056.01.00014.00146- R\$ 0,50) (0056.01.0700014.09818- R\$ 0,20) (0056.01.00014.09818- R\$ 0,20)

VÁLIDO SOMENTE SEM ENENDAS OU RASURAS

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art.18º - O presente Estatuto foi atualizado em Assembléia Geral, conforme o previsto no Art.14º, parágrafos 3º,4º e 5º.

Parágrafo Único - A atual Presidente da SCAP fica autorizada a encaminhar aos órgãos competentes o inteiro teor deste Estatuto reformado para o devido registro e reconhecimento.

Art.19º - Em convênio já realizado e submetido a aprovação da Assembléia Geral, a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA, com sede providencial em Canoas, neste Estado terá a seu cargo a administração interna do Lar do Idoso Rosinha Borges, tendo sido firmado o respectivo protocolo com todas as condições previstas no Capítulo VI.

Art.20º - Esta associação passa a ser regida por este estatuto social, que será levado a registro público, na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Casafreia Schaurich
ABVGGADO
OAB - 34.019 / CIG - 473 913 930/149

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Apresentado para **Registro e Averbação**
Protocolado sob n.º 8227 às folhas 217 do **Livro A - 4**
Registrado sob n.º 7304 as folhas 233 do **livro B - 33**
Para Averbação
Protocolado sob n.º 8228 às folhas 217 do **livro A - 4**
Averbado no registro 159 às folhas 198 no **Livro A - 3** Pessoa Juridica
E Transcrito para a folha 126 **Reg. 159** no **Livro A-8**

21 de Janeiro de 2005




Emma Siqueira Dias
1ª Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 47,90

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA BRUNNEN CORSTANT, 190 - SALA 02 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - FONE: (51) 3201.2270 - 270
HERMANN ASSIS DO AMARAL - PROFISSIONAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, e copia fiel do documento protocolado sob n.º 8228, registrado sob n.º 159, folhas 126 do Livro A-8 e averbado no Reg. n.º 159, folhas 19 do Livro A-3 em 14 de Janeiro de 2005, neste Serviço de Registros. O referido verdade e não se.

Caçapava do Sul, terça-feira, 11 de outubro de 2011.

Leonardo Ilha Sander - Substituto do Registrador
Total: R\$ 58,60 + R\$ 0,90 = R\$ 59,50 (0056.04.0700014.00146- R\$ 0,50) (0056.01.0700014.09817- R\$ 0,20) (0056.01.0700014.09818- R\$ 0,20)

VALIDO SOMENTE SEM ENDERÇOS OU RAZÕES

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES
CNPJ: 87.085.320/0001-70
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

I - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	31/12/2023 R\$	31/12/2022 R\$
ATIVO CIRCULANTE	108.069,28	71.089,30
<u>DISPONIBILIDADES</u>	77.327,28	63.489,30
Caixa	902,98	201,60
Bancos Conta Movimento	23.500,55	18.191,85
Aplicações Financeiras	52.923,75	45.095,85
<u>CRÉDITOS</u>	30.742,00	7.600,00
Contas a Receber	23.760,00	-
(-) Provisão para Perdas Creditos	-	-
Adiantamento a Fornecedores	-	-
Créditos com empregados	3.182,00	-
Impostos a Recuperar	-	-
Outros Créditos	3.800,00	7.600,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	375.655,22	235.684,72
<u>IMOBILIZADO</u>	375.655,22	235.684,72
Imóveis	548.387,50	566.481,50
Máquinas	187.898,31	110.302,75
Moveis e Utensílios	92.846,56	92.846,56
Imobilização em Andamento	24.106,74	-
Computadores	3.318,00	3.318,00
(-) Depreciação	(580.901,89)	(537.264,09)
TOTAL DO ATIVO	483.724,50	306.774,02

Diaine Teixeira Dias
 Presidente
 CPF 610.324.330-00

Tania Mariza Oliveira
 1ª Tesoureira
 CPF 349.170.040-04

CARLO ALVES Assinado de forma digital por CARLO ALVES GUTERRES:57839107087
 839107087
 Dados: 2024.04.23 09:22:35 -03'00'

Carlo Alves Guterres
 Contador CRC/RS 52.163
 CPF: 578.391.070-87

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
CNPJ: 87.085.320/0001-70
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

I - BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

	31/12/2023 R\$	31/12/2022 R\$
PASSIVO CIRCULANTE	59.883,99	33.318,09
<u>OBRIGAÇÕES</u>	<u>59.883,99</u>	<u>33.318,09</u>
Instituições Financeiras	-	-
Cheques a compensar	-	-
Fornecedores	-	-
Trabalhistas	6.265,27	26.085,00
Provisão Férias	52.828,63	-
Sociais e Tributárias	790,09	7.233,09
Adiantamento Clientes	-	-
Outras Obrigações	-	-
<u>PATRIMÔNIO LIQUIDO</u>	<u>423.840,51</u>	<u>273.455,93</u>
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>273.455,93</u>	<u>282.542,00</u>
<u>SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO</u>	<u>150.384,58</u>	<u>(9.086,07)</u>
TOTAL DO PASSIVO	483.724,50	306.774,02

DECLARAÇÃO

Declaramos que reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil.

Diaine Teixeira Dias
 Presidente
 CPF 610.324.330-00

Tania Mariza Oliveira
 1ª Tesoureira
 CPF: 349.170.040-04

CARLO ALVES Assinado de forma digital por CARLO ALVES GUTERRES:57839107087
 GUTERRES:57839107087
 839107087 2024.04.23 09:22:55 -0300

Carlo Alves Guterres
 Contador CRC/RS 52.163
 CPF: 578.391.070-87

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES

CNPJ: 87.085.320/0001-70

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

II - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

CONTAS DE RESULTADOS	31/12/2023	31/12/2022
	R\$	R\$
RECEITAS ASSOCIATIVAS	1.196.041,04	876.217,60
Emendas	106.005,90	52.490,19
Hospedagem	694.270,65	442.653,48
Doações	281.518,99	266.506,66
Contribuições Socias Usufruidas	114.245,50	114.567,27
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	3.036,18	2.189,95
Receitas Eventuais	67,44	-
Rendimento Aplicação Financeira	2.968,74	2.189,95
Resultado alienação Veiculo	-	-
TOTAL RECEITA	1.199.077,22	878.407,55
(=) SUPERÁVIT BRUTO	1.199.077,22	878.407,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.045.343,80	884.783,32
Despesas administrativas	339.118,00	263.844,64
Depreciação	43.637,80	28.755,99
Despesas c/pessoal	548.342,50	477.534,53
Despesas Tributárias	-	80,89
Isenção Contribuição Social	114.245,50	114.567,27
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(3.348,84)	(2.710,30)
Receitas Financeiras	-	-
(-) Despesas Financeiras	3.348,84	2.710,30
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	150.384,58	(9.086,07)

DECLARAÇÃO

Declaramos que reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil.

Diaine Teixeira Dias
Presidente
CPF 610.324.330-00

Tânia Mariza Oliveira
1ª Tesoureira
CPF: 349.170.040-04

CARLO ALVES
GUTERRES:5783
9107087

Assinado de forma digital
por CARLO ALVES
GUTERRES:57839107087
Dados: 2024.04.23
09:23:28 -03'00'

Carlo Alves Guterres
Contador CRC/RS 52.163
CPF: 578.391.070-87

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES
CNPJ: 87.085.320/0001-70
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 20

III – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC - MÉTODO INDIRETO

CONTAS	2023 R\$	2022 R\$
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	150.384,58	-9.086,07
<u>Ajuste ao Resultado Líquido</u>		
Encargos de Depreciações	43.637,80	28.755,99
Resultado não Operacional		0,00
Juros Transcorridos e Não Pagos		0,00
<u>Resultado Líquido Ajustado</u>	194.022,38	19.669,92
<u>Ajustes Variações do Ativo e Passivo Operacional</u>		
Variação de Duplicatas a Receber	-23.760,00	0,00
Variação de Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
Variação dos Créditos Empregados	-3.182,00	0,00
Variação de Impostos a Recuperar	0,00	0,00
Variação de Outros Créditos	3.800,00	-4.600,00
Variação dos Estoques Próprios	0,00	0,00
Variação de Despesas Exercício Seguinte	0,00	0,00
Variação de Fornecedores	0,00	0,00
Variação de Contas a Pagar	0,00	0,00
Variação de Obrigações Sociais	-19.819,73	316,48
Variação de Obrigações Tributárias	-6.443,00	385,92
Variação de Adiantamento de Clientes	0,00	0,00
Variação de Provisões Constituídas	52.828,63	0,00
Variação de Outras Obrigações	0,00	0,00
<u>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</u>	197.446,28	15.772,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento da Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisições de bens para o Imobilizado	-183.608,30	-1.599,00
Aumento participações outras empresas	0,00	0,00
<u>Caixa Líquido nas Atividades de Investimentos</u>	-183.608,30	-1.599,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Obtido	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
(+) Aumento de Capital/Reservas pelos Cooperados		0,00
(-) Redução De Capital/Reservas		0,00
(-) Distribuição de Sobras	0,00	0,00
<u>Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento</u>	0,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13.837,98	14.173,32
Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	63.489,30	49.315,98
Caixa e Equivalente de Caixa no final do período	77.327,28	63.489,30
VARIAÇÃO DAS CONTAS DE CAIXA/BANCOS E QUIVALENTES	13.837,98	14.173,32
	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES
CNPJ: 87.085.320/0001-70
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTAÇÕES	Patrimônio Social	Superavit	TOTAL
SALDO EM 01.01.2023	282.542,00	(9.086,07)	273.455,93
Ajustes de Exercícios Anteriores:			0,00
efeitos de mudança de critérios contábeis			0,00
retificação de erros de exercícios anteriores			0,00
Aumento de Capital:			0,00
com lucros e reservas			0,00
por subscrição realizada			0,00
Realização Fundos/Reservas			0,00
Reversões de Reservas:			0,00
de contingências			0,00
de lucros a realizar			0,00
Deficit do Exercício		150.384,58	150.384,58
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:			0,00
Transferências para reservas	-9.086,07	9.086,07	0,00
Distribuição de Lucros			0,00
Reserva legal			0,00
Reserva estatutária			0,00
Reserva de lucros para expansão			0,00
Reserva de lucros a realizar			0,00
Saldo em 31.12.2023	273.455,93	150.384,58	423.840,51

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES
CNPJ: 87.085.320/0001-70
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

V – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR AGREGADO – DVA

CONTAS	2023 R\$	2022 R\$
Receitas	<u>1.199.077,22</u>	<u>878.407,55</u>
Receitas Associativas	1.196.041,04	876.217,60
Provisão para créditos de Devedores duvidosos		0,00
Outros Ingressos e Receitas	3.036,18	2.189,95
Insumos Adquiridos de Terceiros	<u>(453.363,50)</u>	<u>(378.492,80)</u>
Materiais Consumidos	-	0,00
Dispêndios e Custos das Mercadorias, Produtos e Serviços vendidos		0,00
Serviços de Terceiros e despesas operacionais	(453.363,50)	-378.492,80
Retenções	<u>(43.637,80)</u>	<u>(28.755,99)</u>
Encargos de Depreciações	(43.637,80)	-28.755,99
Valor Adicionado Líquido Produzido	<u>702.075,92</u>	<u>471.158,76</u>
Dividendos sobre Investimentos	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Resultado de operações financeiras com Associados	0,00	0,00
Valor Adicionado a Distribuir	<u>702.075,92</u>	<u>471.158,76</u>
Distribuição do Valor Adicionado		
Empregados	<u>548.342,50</u>	<u>477.534,53</u>
Salários e Encargos Sociais	548.342,50	477.534,53
Verbas de Representação	0,00	0,00
Tributos	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Impostos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Agentes Financiadores	<u>3.348,84</u>	<u>2.710,30</u>
Juros e Despesas Financeiras	3.348,84	2.710,30
Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		0,00
Superávit	150.384,58	-9.086,07
TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	<u>702.075,92</u>	<u>471.158,76</u>
	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES
CNPJ 87.085.320/0001-70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023

NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, que tem por finalidade, a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando abrigar pessoas idosas, carentes e desamparadas, do sexo feminino, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental, com duração indeterminada, tendo a sua sede e foro na Av. Presidente Kennedy, n.º 1574, Centro, CEP 96.570-000, na cidade de Caçapava do Sul(RS).

Sua atuação é na Assistência Social prestando Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no domicílio para pessoas idosas, em conformidade com a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais.

Os principais objetivos são:

- a) Oferecer as idosas maiores de 60 anos, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo no Lar do Idoso Rosinha Borges – casa destinada ao abrigo de idosas, através de amparo material, social, moral, intelectual e espiritual dos idosos ali amparados, dando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental;
- b) Dar atendimento social, moral, religioso, e material a caçapavanos de poucos recursos que a ela recorrem;
- c) Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e de cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis vigentes, abrangendo a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), observando a legislação no que diz respeito à filantropia.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A Entidade mantém organização e em boa guarda os documentos contábeis, que são compostos por documentos, livros, papéis, registros, relatórios que apoiam e comprovam os lançamentos contábeis.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 – Demonstração do Fluxo de Caixa e da NBC TG 26 (R4) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de

liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.2 Aplicações de Liquidez Imediata: as aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data de 31 de dezembro de 2022.

4.3 Ativos e Passivos Circulantes: os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 360 dias são considerados como circulante. Os créditos a receber referem-se principalmente aos valores a receber pelos serviços hospitalares prestados.

4.4 Imobilizado: os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente pelos índices oficiais até 31/12/1995. As depreciações foram calculadas pelo custo corrigido, pelo método linear dentro dos limites permitidos pela legislação.

4.5 Ativo Intangível: os ativos intangíveis correspondem a softwares e licenças de direito de uso. São mensurados pelo custo de aquisição e, deduzidos da amortização acumulada.

4.6 As Despesas e as Receitas: Foram reconhecidas obedecendo ao regime de competência do exercício, de acordo com a legislação fiscal e normas brasileiras de contabilidade.

4.7 Apuração do Resultado: As Receitas e as Despesas correspondentes ao resultado das transações são apuradas pelo regime de competência dos exercícios.

4.8 Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras: A moeda funcional da entidade é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

NOTA 05 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução CFC nº. 1.409/2012 – ITG 2002.

NOTA 06 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 07 – PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDEZ DUVIDOSA

A entidade não possui provisão para créditos de liquidez duvidosa em virtude de a administração entender que a instituição não possui inadimplentes.

NOTA 08 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)

Este grupo está composto por valores a receber e recuperar, onde consistem de valores cujo vencimento ultrapassa o exercício subsequente.

NOTA 09 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício (mencionar se superávit ou déficit) ocorrido, os bens recebidos através de doações patrimoniais e o ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 11 - DOS FINS FILANTRÓPICOS E DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Entidade presta serviços e executa seus programas e projetos socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, e sem discriminação de seus usuários ILPI. A exceção da gratuidade é quanto aos Idosos, estando em conformidade com o previsto no art. 35, § 1 e 2, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

NOTA 12 – ISENÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

A entidade foi beneficiada com a isenção da Quota Patronal sobre a folha de pagamento no valor de R\$ 114.245,50 (Cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), no exercício de 2023.

NOTA 13 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art. 195 parágrafo 7º da Constituição Federal, a Instituição é imune de tributação de impostos sobre a renda, o patrimônio e serviços. Para usufruir desta instituição segue os requisitos estabelecidos pela legislação, dentre eles: Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; Aplica Integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos

seus objetivos institucionais; Mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 14 – DO CUMPRIMENTO DO ART.14 DO CTN

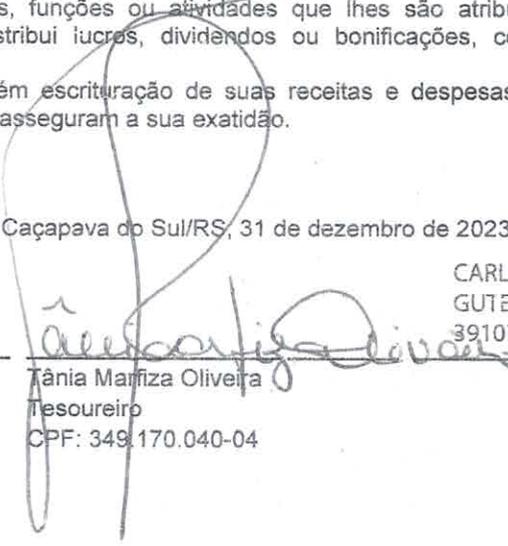
- a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto;
- b) Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social;
- c) A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram a sua exatidão.

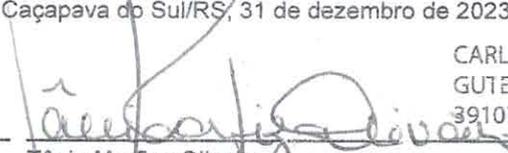
Caçapava do Sul/RS, 31 de dezembro de 2023

CARLO ALVES
GUTERRES:578
39107087

Assinado de forma
digital por CARLO ALVES
GUTERRES:57839107087
Data: 2024.04.23
09:24:49 -03'00'


Daine Teixeira Dias
Presidente
CPF 610.324.330-00


Tânia Marfiza Oliveira
Tesoureiro
CPF: 348.170.040-04


Carlo Alves Guterres
Contador CRC/RS 52.163
CPF: 578.391.070-87



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLO ALVES GUTERRES
REGISTRO.....	: RS-052163/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.391.070-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/04/2024 as 09:33:36.

Válido até: 22/07/2024.

Código de Controle: 799170.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLO ALVES GUTERRES
REGISTRO.....	: RS-052163/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.391.070-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/04/2024 as 09:32:37.

Válido até: 22/07/2024.

Código de Controle: 684587.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.085.320/0001-70		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 1574	COMPLEMENTO *****		
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Termo de Colaboração/Fomento nº 13/2020

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fornecedor	Item	Valor unit	Qtd	TOTAL
Reynaldo S. Cidade	Fraldas geriátricas G (pct c/ 8 unid)	R\$ 11,69	100	R\$ 1.011,07
Soc. Farmacêutica LTDA.	Luvas G (cx c/ 100 unid)	R\$ 72,60	40	R\$ 2.511,67
NF nº 33230	Fraldas geriátricas GG (pct c/ 7 unid)	R\$ 11,90	50	R\$ 514,62
	Luvas não estéril (cx c/ 100 unid)	R\$ 9,00	10	R\$ 77,67
	Total NF nº 33230			R\$ 4.115,03
Oswaldo de Oliveira Teixeira	Luva de vinil M (pct c/100 unid)	R\$ 84,91	5	R\$ 424,55
Embalagens, NF nº 9882				
Frigorífico SL, NF nº 12502	Carne (kg)	R\$ 36,00	10	R\$ 650,38
TOTAL				R\$ 5.189,96

CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Serviços de terceiros - PF - Edineia Bitencourt		
nov/20	R\$	1.607,00
13º salário	R\$	1.738,00
Férias	R\$	2.278,00
TOTAL	R\$	5.623,00

Termo de Colaboração/Fomento nº 13/2020:

Os itens "quaternário de amônia", "álcool 70% líquido" e "álcool em gel" anteriormente previstos no projeto foram substituídos por luvas, devido à doações recebidas pela residência, a alta demanda interna da residência, carência do produto no mercado e o ajuste diário de preço.

Obs: Para todos os referidos valores acima, em anexo os comprovantes.

Diane Teixeira Dias
Presidente

Associação Espirita de Aux. aos Pobres-AC.
CNPJ: 87.085.390/0001-70

ITENS	Qty	Vlor Uni	Total
Fraldas geriátricas G 30pac ✓	1,13	900	R\$ 1.118,70
Fraldas geriátricas GG 30pac ✓	1,29	780	R\$ 1.006,20
Luvas Cx c/100 ✓	54	20	R\$ 1.080,00
Quaternário de Amônia (5l) pac 4	81,8	5	R\$ 405,90
Alcool 70% liquido 1 litro pact 12	4,6	60	R\$ 276,00
Alcool em gel pact 12	11	36	R\$ 396,00
Carne KG	14,5	57	R\$ 826,50
TOTAL			R\$ 5.109,30
			-R\$ 5.110,00
			-R\$ 0,70
			4.115,03

R\$ 994,04

os itens 1, 2, 3, foram substituídos por luvas devido a demanda covinica do produto no mercado, e mercado amoniacal, tem bastante oferta.

foram pagos de meu caixa pessoal...

Ofício nº 01/2021

Caçapava do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

De: Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres
PARA: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
ASSUNTO: Prestação de contas do Termo de Fomento nº 13/2020

Prezado Sr(a),

Vimos, por meio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento/Colaboração firmado entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 5.110,00. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição no e-mail diaine@farrapo.com.br ou telefone (55) 999280916, com a Sra. Diaine Teixeira Dias.

Atenciosamente,



Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc. Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 07.065.320/0001-70

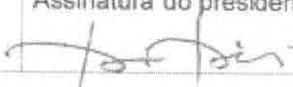
Recebido
10/02/21
@fomecg

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Termo de Colaboração/Fomento Nº: 13/2020

Nome da Entidade: Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres

Período a que se refere: 10/2020 a 02/2021

Número da Parceria:	Período de execução: 10/2020 a 11/2020	Período de vigência: 11/2020 a 02/2021
Nome da organização: Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres		
1. Relatório - execução das metas: Foram realizados serviços de alimentação e higiene para 38 idosas. Foram adquiridos EPIs para garantir a continuidade da manutenção dos serviços prestados pela equipe de colaboradores.		
1.1 Ações programadas: Oferecer serviço de acolhimento institucional a 38 idosas a partir dos 60 anos ou mais com necessidades habitacionais, e manter os serviços de saúde, alimentação, higiene e segurança na prevenção ao COVID-19.		
1.2 Ações executadas: Serviço de acolhimento institucional das idosas a partir dos 60 anos, com condições de saúde, higiene e dignidade, através do suporte dos recursos; aquisição de EPIs para os colaboradores executarem devidamente suas funções.		
1.3 Alcance dos objetivos: Os objetivos propostos foram alcançados e as idosas puderam continuar sendo atendidas pela Instituição.		
Conclusão: O plano alcançou seus objetivos, pois manteve o atendimento às residentes.		
1.3 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas: Os itens "quaternário de amônia", "álcool 70% líquido" e "álcool em gel" anteriormente previstos no projeto foram substituídos por luvas, devido à doações recebidas pela residência, a alta demanda interna da residência, carência do produto no mercado e o ajuste diário de preço. Os valores excedentes foram pagos com recursos próprios.		
Data: 05/02/2021	Nome do presidente ou representante legal: Diane Teixeira Dias	Assinatura do presidente 

Diane Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-Á.L.
CNPJ: 87.085.380/0001-70

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Termo de Colaboração/Fomento nº 13/2020

Nome da Entidade: Associação Caçapavana de Amparo aos Pobres

Período a que se refere: 10/2020 a 02/2021

Receitas

Descrição	Receita Prevista	Previsão Adicional	Saldo Plano Trabalho	Receita de Receber Registrada	a Receita Arrecada da	Saldo Receber PT	a Saldo Receber Registrada
	R\$ 5.110,00	-	-	-	-	-	R\$ 0,00

Despesas

Descrição	Despesa Prevista Plano Trabalho	Suplementações de	Reduções	Plano de Trabalho atualizado	Despesa Registrada da	Despesa a Pagar	Saldo utilizar Plano de Trabalho	a Saldo do Pagar
	R\$ 5.110,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00

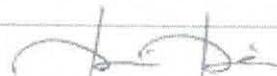
Financeiro

Código	Nome da Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo atual
Banco do Brasil Ag: 0670-X C/C: 3218-2	Associação C A A P - ACAP	R\$ 0,00	R\$ 5.110,00	R\$ 5.189,96	R\$ 0,00

Saldo a Devolver ao Município: - x -

Comentários acerca da execução financeira:

A diferença foi paga com recursos próprios



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-7
CNPJ: 87.085.380/0001-70

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Diaine Teixeira Dias, brasileira, portadora da CI Nº 1047951767, e CPF Nº 610.324.330-00, residente e domiciliado à Av. Barão do Cerro Formoso, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres com Sede à Av. Presidente Kennedy, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 87.085.320/0001-70, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Enfermeira Padrão (2); técnica em enfermagem (5); cuidadora de idosos (2); serviços gerais e limpeza (4); cozinheira (1); nutricionista (1).
2. Instalações Físicas
Quarto (16); banheiro (9); sala (4); cozinha (1); despensa (1); copa (1); refeitório (1); refeitório funcionários (1); padaria (1); lavanderia (1); rouparia (1); almoxarifado (1); depósito externo (4); sala recreação (1); consultório médico (1); secretaria (1); posto de enfermagem (1); corredor externo (2); corredor interno (2); churrasqueira (1).
3. Equipamentos
EPIs, aparelhos e equipamentos para procedimentos de enfermagem, fisioterapia e recreação; equipamentos e utensílios para cozinha, copa, refeitório e padaria: micro-ondas (2); freezer (4); forno (1) geladeira (4); fogão (3); máquinas e utensílios de lavanderia, serviços gerais, de infraestrutura e jardinagem.
4. Mobiliários
Cama (41); guarda-roupa (30); cômoda (22); sofá (15); poltrona (17); cadeira de banho (6); cadeira de rodas (11); cama hospitalar (5); mesa (8); cadeira (40); bancada inox com pia (3).
5. Experiência na execução do objeto
Foram executados dois convênios em parceria com o município para execução de recursos federais: Termo de Fomento nº 10/2020 e Termo de Fomento nº 13/2020, sendo os objetivos e metas alcançados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2024.


Diaine Teixeira Dias
Presidente
Associação Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES
CNPJ: 87.085.320/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:07 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **AF49.259C.D6C9.1222**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1841/2024

CADASTRO.....:87085320000170
CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
CPF/CNPJ.....:87.085.320/0001-70
ENDEREÇO.....:AV. PRESIDENTE KENNEDY ,1574
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 06 de Maio de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 884721536884721





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES**

CNPJ base: **87.085.320/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **4/7/2024**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28838925**
Autenticação: **39122542**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.085.320/0001-70
Razão Social: SOCIEDADE CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1574 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402302464502013

Informação obtida em 06/05/2024 10:44:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.085.320/0001-70

Certidão n°: 31354084/2024

Expedição: 06/05/2024, às 10:57:44

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **87.085.320/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE
 IMOVEIS

Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
 CPF: 004.217.330-20

Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502
 cartorioderegistroscp@gmail.com

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **159 Av.:017**, às fls. **014** do Livro **A-23**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **02 de outubro de 2023**, averbação de **ATA** realizada em **14/09/2023** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **14/09/2023**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 02/10/2023 à margem do Registro n.º 159, Folhas 198 do Livro A-3 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 02/10/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 11 de dezembro de 2023.

Leonardo Ilha Simões
 Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: NIHIL + NIHIL = NIHIL

CERTIDÃO PJ (06 páginas): NIHIL (0056.04.0700014.05783 = R\$ 0,00)

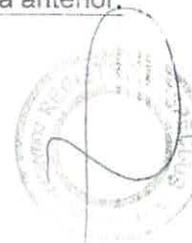
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: NIHIL (0056.01.0700014.41329 = R\$ 0,00)



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2023 00000509 42

Diaine apresentou as emendas dos vereadores Boca, Mano, Sílvio, Mirela e Caio, que totalizaram R\$ 139.000,00 quando somadas às emendas das bancadas do MDB e do PP. Salientou que a emenda mais expressiva, do vereador Mariano Teixeira, no valor de R\$ 48.000,00, está em licitação pela Secretaria da Fazenda e se destina à aquisição e instalação de uma plataforma que dará acesso às instalações das clausuras situadas abaixo da capela, antiga residência das irmãs, possibilitando ampliação da capacidade do Lar em 12 leitos. Diaine destacou também a Emenda Parlamentar do Senador Heinze, no valor de R\$ 50.000,00, que será utilizada para aquisição de alimentos, de dez cadeiras de rodas, de quatro camas hospitalares e dois fogões (1 industrial e 1 a gás). E para completar a relação boas notícias comentou a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Hamm, no valor de R\$ 100.000,00, cujo termo de convênio está em elaboração e servirá para a contratação de mão de obra, aquisição de material para pintura e restauração das paredes internas, aberturas e dos forros de madeira. O recurso também será usado para a contratação de mão de obra, aquisição de material para reforma do banheiro, troca de piso e divisórias da enfermaria; reforma do quarto e banheiro de adaptação. Portanto, somando-se as emendas dos vereadores às do senador Heinze e deputado Hamm totalizamos R\$ 289.000,00. **Número de Associados:** Pedro Vanolin informou que a Associação conta com 113 associados com Fichas de Inscrição, sendo que existem muitos contribuintes que preferiram não preencher as Fichas de Inscrição. As mensalidades, no ano de 2022, junho a dezembro, totalizaram R\$ 24.425,00 e, em 2023, de janeiro a agosto R\$ 19.165,00. 2) **Apresentação de chapas para concorrer à Diretoria no período de setembro/2023 a setembro/2025:** Foi apresentada uma única chapa, que foi eleita por aclamação e tomou posse, assim constituída: **DIRETORIA: Presidente: Diaine Teixeira Dias**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 1047951767, inscrita no CPF nº 610.324.330-00, residente e domiciliada na Avenida Barão do Cerro Formoso, 1032, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **Vice-presidente: Clarice Marques Oliveira Lopes**, brasileira, autônoma, casada, portadora da cédula de identidade nº 6055079449, inscrita no CPF nº 742.682.870-00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 1470, nesta cidade de





domiciliada na Rua Alcindo Tavares, 55, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **CONSELHO DELIBERATIVO: Carine Rosa Vivian**, brasileira, terapeuta, casada, portadora da cédula de identidade nº 6059634854 inscrita no CPF nº 942.323.260-49, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 302, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **Carmen Lúcia Dias da Mota**, brasileira, funcionária pública, casada, portadora da cédula de identidade nº 1029976261, inscrita no CPF nº 463.903.670-15, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 1992, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **Elisangela Simone Walter Moreira**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 3050717441, inscrita no CPF nº 573.836.930-00, residente e domiciliada na Rua Lúcio Jaime, 932, ap 01, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS; **Leanir Pazinato Valcarenghi**, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1006168379, inscrita no CPF nº 284.280.720-00, residente e domiciliada na Rua Bruno Reck, 20, na cidade de Caçapava do Sul, RS; **Luciano Rosso Mota**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade nº 1061487797, inscrito no CPF nº 978.803.960-04, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Duarte, 184, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS; e **Noemia Otília Degrandi**, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 3029413816, inscrita no CPF nº 664.843.830-49, residente e domiciliada na Rua Tomé Medeiros, 104, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. 3) **ASSUNTOS GERAIS: Projetos aguardando aprovação em 2023:** Projeto para aquisição de uma amassadeira de pão 25kg, itens para a cozinha e reforma dos estofados com material impermeabilizado da escolinha e da casa com recursos do Sicredi previsto para 10/2023, no valor de R\$20.000,00; Melhorias na infraestrutura, projeto inscrito no BRDE, aguardando aprovação. Aplicação dos recursos na restauração da área externa, contemplando pintura, reparos, trocas de janelas e pintura e troca de massas e vidros, com aprovação prevista para 11/2023 - orçado em R\$ 130.000,00. **Plano de Trabalho diretoria 2023 a 2025:** Diaine enumerou as atividades que devem ser desenvolvidas: Elaboração dos contratos das residentes; Definição da adequação do piso enfermagem; Projeto para captar recursos para aquisição de móveis e equipamentos para nova área (clausura) a ser definido o tipo de serviços

**NOMINATA DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS
POBRES**

De 14/09/2023 a 14/09/2025

Presidente: **Diaine Teixeira Dias**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 1047951767, inscrita no CPF nº 610.324.330-00, residente e domiciliada na Avenida Barão do Cerro Formoso, 1032, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Vice-presidente: **Clarice Marques Oliveira Lopes**, brasileira, comerciante, casada, portadora da cédula de identidade nº 6055079419, inscrita no CPF nº 742.682.870-00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 1470, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

1ª Tesoureira: **Tânia Marfiza Oliveira**, brasileira, técnica contábil, casada, portadora da cédula de identidade nº 7028739576, inscrita no CPF nº 349.170.040-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Coriolano Castro, 703, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

2ª Tesoureira: **Roberta Oliveira**, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1090120286, inscrita no CPF nº 005.060.370/10, residente e domiciliada na Rua Dagoberto Barcelos, 551, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS

1ª Secretário: **Pedro Vanolin Marques de Macedo**, brasileiro, aposentado, casado, portador da cédula de identidade nº 2018720603, inscrito no CPF nº 146.949.720-49, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Duarte, 159, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

2ª Secretária: **Marilene Pérez Chaves**, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1006614621, inscrita no CPF nº 306.748.750-87, residente e domiciliada na Rua General Osório, 895, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos:

Dirceu Rodrigues Flores, brasileiro, aposentado, casado, portador da cédula de identidade nº 8003287821, inscrito no CPF nº 283.177.500-00, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 320, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Kenea Lopes Dias, brasileira, bancária, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9062608451, inscrita no CPF nº 780.221.690-72, residente e domiciliada na Rua Barão de Caçapava, 1313, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Neli Lucia Coradini Abascal, brasileira, química industrial, casada, portadora da cédula de identidade nº 5025232264, inscrita no CPF nº 216.232.520-91, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1520, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Membros Suplentes:

Maria Florina Souza Ribeiro, brasileira, aposentada, casada, portadora da cédula de identidade nº 9023327472, inscrita no CPF nº 588.707.090-00, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, 846, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Marcia Andreia Venturini de Oliveira, brasileira, administradora, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1045794037, inscrito no CPF nº 649.176.490-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 27, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Tatiana Neis Elesbão, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8098362596, inscrita no CPF nº 030.754.360-97, residente e domiciliada na Rua Alcindo Tavares, 55, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Elisangela Simone Walter Moreira, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade 3050717441, inscrita no CPF nº 573.836.930-00, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, 1127, ap 201, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS..

Luciano Rosso Mota, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade nº 1061487797, inscrito no CPF nº 978.803.960-04, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Duarte, 184, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Carmen Lúcia Dias da Mota, brasileira, funcionária pública, casada, portadora da cédula de identidade nº 1029976261, inscrita no CPF nº 463.903.670-15, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 1992, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Noemia Otilia Degrandi, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 3029413816, inscrito no CPF nº 664.843.830-49, residente e domiciliada na Rua Tomé Medeiros, 104, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Carine Rosa Vivian, brasileiro, terapeuta, casada, portador da cédula de identidade nº 6059634854 inscrito no CPF nº 942.323.260-49, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 302, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 1574, CNPJ de nº 87.085.320/0001-70, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com a sua finalidade para as quais foi fundada, estando representadas pelos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que a desabone a conduta dos mesmos. Sendo o mandato de Setembro de 2021 a Setembro de 2023.

Composição da Diretoria:

Presidente: Daine Teixeira Dias, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 1047951767, inscrita no CPF nº 610.324.330-00, residente e domiciliada na Avenida Barão do Cerro Formoso, 1032, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Vice-presidente: Clarice Marques Oliveira Lopes, brasileira, comerciante, casada, portadora da cédula de identidade nº 6055079419, inscrita no CPF nº 742.682.870-00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 1470, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

1ª Tesoureira: Tânia Marfiza Oliveira, brasileira, técnica contábil, casada, portadora da cédula de identidade nº 7028739576, inscrita no CPF nº 349.170.040-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Coriolano Castro, 703, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

2ª Tesoureira: Tatiana Neis Elesbão, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8098362596, inscrita no CPF nº 030.754.360-97, residente e domiciliada na Rua Alcindo Tavares, 55, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

1ª Secretária: Marilene Pérez Chaves, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1006614621, inscrita no CPF nº 306.748.750-87, residente e domiciliada na Rua General Osório, 895, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

2ª Secretária: Carmen Lúcia Dias da Mota, brasileira, funcionária pública, casada, portadora da cédula de identidade nº 1029976261, inscrita no CPF nº 463.903.670-15, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 1992, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

CONSELHO FISCAL





Membros efetivos:

Dirceu Rodrigues Flores, brasileiro, aposentado, casado, portador da cédula de identidade nº 8003287821, inscrito no CPF nº 283.177.500-00, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 320, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Kenea Lopes Dias, brasileira, bancária, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9062608451, inscrita no CPF nº 780.221.690-72, residente e domiciliada na Rua Barão de Caçapava, 1313, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Neli Lucía Coradini Abascal, brasileira, química industrial, casada, portadora da cédula de identidade nº 5025232264, inscrita no CPF nº 216.232.520-91, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1520, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Membros Suplentes:

Maria Florina Souza Ribeiro, brasileira, aposentada, casada, portadora da cédula de identidade nº 9023327472, inscrita no CPF nº 588.707.090-00, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, 846, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Zaira Corina Teixeira, brasileira, aposentada, casada, portadora da cédula de identidade nº 9006158861, inscrita no CPF nº 138.896.210-15, residente e domiciliada na Rua General Osório, 1335, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Zulma Dias Dotto, brasileira, do lar, casada, portadora da cédula de identidade nº 1061511653, inscrita no CPF nº 669.385.970-49, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, 1034, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Elisangela Simone Walter Moreira, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade 3050717441, inscrita no CPF nº 573.836.930-00, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, 1127, ap 201, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Leair Pazinato Valcarenghi, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1006168379, inscrita no CPF nº 284.280.720-00, residente e domiciliada na Rua Bruno Reckelberg, 20, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Luciano Rosso Mota, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade nº 1061487797, inscrito no CPF nº 978.803.960-04, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Duarte, 184, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ: 08.142.302/0001-46 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Marcstela Zanotto, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 9022927661, inscrita no CPF nº 400.664.950-91, residente e domiciliada na Rua Raul Antunes, 110, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Marcia Andreia Venturini de Oliveira, brasileira, administradora, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1045794037, inscrito no CPF nº 649.176.490-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 27, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

Pedro Vanolin Marques de Macedo, brasileiro, aposentado, casado, portador da cédula de identidade nº 2018720603, inscrito no CPF nº 146.949.720-49, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Duarte, 159, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), denominada de Lar do Idoso Rosinha Borges, se encontra sediada Av. Presidente Kennedy, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta de energia elétrica, em anexo, inscrita no CNPJ nº 87.085.320/0001-70 ativo há 33 (trinta e três anos) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

SOC CACAP AUX AOS POBRES
R PRES KENNEDY 1574
VL B V S RITA
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE 08	Roteiro de Leitura CSUBU022-00000076	Nº Medidor 31527082	Páginas 1/1	Data de Apresentação 16/04/2024	Leitura Próximo Mês 13/05/2024	Data de Vencimento 23/04/2024
------------	---	------------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades	Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220	Lim. mín.: 202
	Lim. máx.: 231

SOC CACAP AUX AOS POBRES
R PRES KENNEDY, 1574
VL B V S RITA CACAPAVA DO SUL - RS
96570-000
CNPJ: 87.085.320/0001-70

Código da Instalação 3091435976	Leitura atual 11/04/2024	Leitura anterior 13/03/2024	Nº de dias 29
	Próxima leitura 13/05/2024		

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 073722654 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:
11/04/2024

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:

43240402016440000162660000737226541062271252

Protocolo de autorização: 1432400018885443 -12.04.2024 às 03:40:37



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
ABR/2024	23/04/2024	R\$ 571,88

Aviso importante

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2023 e dos anos anteriores, foram quitadas paracomprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.
Participação na geração 100.0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 1,29 TE R\$ 15,37
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,000000000 kWh

Descrição da operação Nº 902004467186	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,78%	COFINS 3,56%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD ABR/24	kWh	1.284,0000	0,42809000	0,54042722	883,10	883,10	17,00	116,13	4,42	20,18	ICMS	816,45	17,00	139,14
Consumo - TE ABR/24	kWh	1.284,0000	0,29047000	0,36683070	482,41	482,41	17,00	78,61	2,99	13,66	PIS/PASEP	351,40	0,78	2,73
Energia Ativa Injetada TUSD ABR/24	kWh	894,0000	0,35067000	0,36678971	327,91		0,00		2,56	11,57	COFINS	351,40	3,56	12,51
Energia Ativa Injetada TE ABR/24	kWh	894,0000	0,29047000	0,36583893	327,06	327,06	17,00	55,80	2,12	9,86				
Juros de Mora FEV/24					1,63									
Multa por Atraso Ppto FEV/24					24,68									
Atualização Monetária FEV/24					0,46									
Total Distribuidora					617,31									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP ABR/24					54,57									
Total consolidado					571,88	916,46		198,14	2,73	12,61				

Consumo / kWh		
Consumo Faturado		Nº dias
ABR 24	1284	29
MAR 24	1580	28
FEV 24	2031	33
JAN 24	1362	28
DEZ 23	1492	31
NOV 23	1875	31
OCT 23	1580	30
SET 23	1687	30
AGO 23	2096	32
JUL 23	2086	30
JUN 23	1812	30
MAY 23	1581	29
ABR 23	2168	30

Medidor	Grandezas	Postos Inibidores	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31527082	Energia Ativa-kWh	único	5500	6764	1,00	1.264
31527082	Energia Injetada	único	3063	3957	1,00	894

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias	
Verde	18 Dias
Verde	11 Dias
Taxa de Perdas %	

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
073722654 Série 0

CódDébAut-Banco
110008135073

Total a Pagar (R\$)
571,88

Data de Vencimento
23/04/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

CREHNSR SUL
VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME
MERCADO CONDE

RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 881 - CENTRO

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

33660000050 718800863109 635918808018 100081350736



autenticação mecânica



DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Diaine Teixeira Dias, brasileira, portadora da CI N° 1047951767, e CPF N° 610.324.330-00, residente e domiciliado à Av. Barão do Cerro Formoso, 1032, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 28/10/1951 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal n° 13.019/2014 E Decreto executivo n° 3807/2017.

Caçapava do Sul RS, 13 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES inscrita no CNPJ nº. 87.085.320/0001-70 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente

Associação Caçapavana de Aux. aos Pobres
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul RS, 13 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto INCREMENTO À QUALIDADE DE VIDA NA MELHOR IDADE.

BANCO Nº	001
NOME	Banco do Brasil
AGENCIA Nº	0670-X
CONTA CORRENTE Nº	23934-8

Caçapava do Sul RS, 13 de maio de 2024.



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70